



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.269/2006, DE 17/05/2006

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

20.....	Gabinete do Prefeito
20104.....	Fundo Municipal de Incentivo ao Turismo
23.....	Comércio e Serviços
695.....	Turismo
0027.....	Programa de Turismo
2024.....	Manutenção das Atividades do Turismo
336041.....	Contribuição
Fonte 01.....	R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 17 de maio de 2006.

  
Moacir Kohl  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS